



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## TERMO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS - ABRASEL GO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS - ABRASEL GO**, pessoa jurídica de direito privado, sens fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.214.769/0001-99, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 311 Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP nº. 74810-100, representado por seu Presidente, **DANILLO RAMOS MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.034.871-XX, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, nos termos do processo nº 202519222002311, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o apoio e colaboração, mediante repasse financeiro, voltados à promoção e realização do **43º Encontro Nacional da ABRASEL**, a ser realizado entre os dias **24, 25 e 26 de novembro de 2025**, na cidade de Goiânia. O evento reunirá lideranças empresariais, autoridades públicas, entidades de classe, investidores, profissionais e gestores do setor de alimentação de todo o Brasil. É oportunidade objetiva para projetar a imagem do Estado, impulsionar o ambiente empreendedor e gerar conexões e negócios no setor de alimentação, consolidando-o como referência nacional em inovação gastronômica, hospitalidade e turismo.

1.2 Os objetos custeados pelo Estado, nos termos do Plano de Trabalho (82632457) são: Estrutura pra três ambientes com montagem e desmontagem, adequação de espaço, com estrutura de palco, painéis de LED, sistema de som, iluminação, cenografia e decoração, totens e sinalização ambiental, credenciamento, mobiliário de apoio e comunicação visual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 1- Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho (82632457) aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;
- 2- Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
- 3- Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.
- 4- Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
- 5- Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
- 6- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 7- Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
- 8 - Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
- 9- Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
- 10- Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
- 11- Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
- 12- Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
- 13- Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 14- Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- 15- Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
- 16- Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela Secretaria da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17- Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;

18- Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuênciam da Administração Pública;

19- Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;

20- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

21- Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

22- Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;

23- Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;

24- Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

25- Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

26 - Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:

a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);

b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);

c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;

d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n. º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);

e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);

f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

## **II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:**

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprovar-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO FOMENTO**

3.1. Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº 53/2025, emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.

3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

3.3. A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **3.4. Constituem obrigações do GESTOR:**

3.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

3.4.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.4.5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

4.1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

4.2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;

4.3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;

4.4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;

4.5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho (82632457);

4.6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO**

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Goiás - ABRASEL GO, conforme Plano de Trabalho (82632457), e demais documentos constantes dos autos.

5.1.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

5.1.2. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à Organização da Sociedade Civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.13, conforme Empenho nº 2025.4201.032.00005, datado de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e análise.

7.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

- 7.3.1. Ofício de encaminhamento;
- 7.3.2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- 7.3.3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
- 7.3.4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- 7.3.5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- 7.3.6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- 7.3.7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;
- 7.3.8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- 7.3.9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- 7.3.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
- 7.3.11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
- 7.3.12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;
- 7.3.13. Notas fiscais/faturas;
- 7.3.14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

- 7.4. Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.
- 7.5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
- 7.6. A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
- 7.7. Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- 7.8. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 7.9. Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos

fatatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

8.1.2. advertência;

8.1.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

9.1. Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1. A presente parceria terá vigência de **03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

11.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, DA MEDIAÇÃO E DO FORO**

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Fomento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Termo de Fomento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada

**DANILLO RAMOS MENDES**

Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Goiás - ABRASEL GO



Documento assinado eletronicamente por **DANILLO RAMOS MENDES**, Usuário Externo, em 19/11/2025, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 19/11/2025, às 20:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82663135** e o código CRC **3131C07A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222002311

SEI 82663135



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

<b>ORGÃO PÚBLICO:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	<b>CNPJ:</b> 37.992.607/0001-05	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE		
<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL	<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>	<b>SITE:</b> <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201-5255
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		<b>CPF:</b> 587.xxx.xxx-53

### 2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

<b>ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO:</b> ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes.	<b>CNPJ:</b> 06.214.769/0001-99
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 311 Edifício Flamboyant Park Business	
<b>BAIRRO:</b> Jardim Goiás	<b>CIDADE:</b> Goiânia
<b>ESTADO:</b> Go	<b>CEP:</b> 74810-100
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:dir.executivogo@abrasel.com.br">dir.executivogo@abrasel.com.br</a>	<b>TELEFONE:</b> 62-99928-4501
<b>PAGINA NA INTERNET:</b> <a href="http://www.abrasel.com.br">www.abrasel.com.br</a>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Danillo Ramos Mendes	<b>CPF:</b> 003.xxx.xxx-43

### CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO

<b>BANCO</b> 756 – Sicoob Unicentro Norte	<b>AGÊNCIA</b> 5024	<b>CONTA CORRENTE</b> 133.586-3
----------------------------------------------	------------------------	------------------------------------

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO

<b>NOME:</b> Danillo Ramos Mendes	<b>CPF:</b> 003.xxx.xxx-43
<b>VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade):</b> Presidente	<b>FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>PERÍODO DO MANDATO:</b> <b>INÍCIO:</b> 2024 <b>TÉRMINO:</b> 2027	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua C-195, QD 494, LT 19, SN	
<b>BAIRRO:</b> Jardim América	<b>CIDADE:</b> Goiânia
<b>CEP:</b> 74270-140	
<b>TELEFONE:</b> 62-99113-8357	<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:presidenciago@abrasel.com.br">presidenciago@abrasel.com.br</a>



## PLANO DE TRABALHO

### 4 – SÍNTSE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:	VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO		
Apoio à realização do Inspira Abrasel e Solenidade de Abertura a ser realizado durante o 43º Encontro Nacional da Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes), a ser sediado em Goiânia – GO	INICIO:		
	Após a subscrição do Termo de Fomento	TÉRMINO:	
	03 meses	Após a subscrição do Termode Fomento	

#### 4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel, por meio de sua regional em Goiás, solicita apoio para a realização do **43º Encontro Nacional da Abrasel**, um evento de grande porte que se consolidou como um dos mais importantes do setor de alimentação fora do lar no Brasil. Este encontro está programado para ocorrer nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Goiânia**. A expectativa é reunir **mais de 2.000 empresários e lideranças** do segmento de alimentação fora do lar de todas as regiões do País, fortalecendo o networking, a troca de experiências e a geração de negócios.

O Encontro Nacional da Abrasel é um vetor crucial para a integração empresarial, a valorização do turismo local e a promoção da cultura, com um impacto econômico direto e significativo para o Estado de Goiás. A programação foi cuidadosamente estruturada em pilares que visam abordar diferentes aspectos do setor e do evento:

- **Cerimônia e Solenidade de Abertura:** Acontecerá no dia 24 de novembro, às 19h, no prestigiado Espaço Dois Ipês (Av. Quitandinha, 600 – Setor Jaó, Goiânia/GO). Este será o ponto de partida oficial do evento, com uma recepção especial às autoridades e às principais lideranças setoriais, marcando o início das atividades de forma solene e acolhedora.
- **Reuniões deliberativas:** Ao longo dos dias 24, 25 e 26 de novembro, serão realizadas reuniões estratégicas do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Nacional (CN) da Abrasel. Nestes encontros, serão discutidas pautas de alta relevância para o setor, definindo diretrizes e atividades executivas que moldarão o futuro da Associação e do segmento.
- **Inspira Abrasel:** Agendado para o dia 25 de novembro de 2025, no Auditório do Sesc – Goiânia. Esta frente do evento é dedicada à inspiração, capacitação e atualização dos participantes, com uma programação rica em painéis, palestras e workshops focados em inovação, gestão, tecnologia e liderança.

Para a concretização deste evento de magnitude nacional, é fundamental a montagem e adequação de uma infraestrutura robusta e de alta qualidade em todos os três ambientes principais. A estrutura solicitada abrange elementos cruciais para a funcionalidade, conforto e impacto visual do Encontro, tais como:

- **Palco com praticáveis e backdrop:** Essencial para apresentações, discursos e painéis, garantindo visibilidade e um cenário adequado.
- **Painéis de LED:** Utilizados para exibição de conteúdo visual, apresentações e sinalização dinâmica, otimizando a comunicação.
- **Sistema de som (P.A.) e microfones:** Para assegurar a clareza das comunicações e a qualidade sonora em todas as atividades.
- **Iluminação cênica e de recorte:** Fundamental para criar ambientes adequados, destacar palestrantes e valorizar a cenografia.
- **Cenografia e decoração dos locais de eventos:** Para transformar os espaços, criando uma atmosfera acolhedora, profissional e alinhada com a identidade visual da Abrasel e do evento.
- **Totens e sinalização ambiental:** Para facilitar a orientação dos participantes e reforçar a comunicação visual.
- **Credenciamento:** Estrutura organizada para o registro e controle de acesso dos participantes, garantindo agilidade e segurança.
- **Mobiliário de apoio e comunicação visual:** Inclui mesas, cadeiras, lounges e outros elementos que contribuem para o conforto dos participantes e a eficácia da comunicação em todos os espaços.

#### Destinação dos Recursos do Estado:

Os recursos do Estado de Goiás, transferidos por meio do presente Termo de Fomento e totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), terão como destinação exclusiva o custeio integral da infraestrutura física e dos serviços especializados necessários para a realização do 43º Encontro Nacional da Abrasel. Este montante será aplicado diretamente na aquisição e/ou contratação de todos os itens e serviços listados acima que



## PLANO DE TRABALHO

compõem a "Estrutura solicitada para os três ambientes", bem como a equipe técnica especializada responsável pela sua montagem, operação e desmontagem. Mais especificamente, a verba será alocada conforme as categorias já definidas no orçamento: sonorização, iluminação, estandes, equipamentos, cenografia, mobiliário, paisagismo e credenciamento, além da equipe especializada de apoio. O detalhamento completo dessas despesas pode ser consultado no Item 10 – Detalhamento das Despesas, assegurando transparência e conformidade na aplicação dos fundos estaduais para garantir a excelência do evento.

Diante da relevância do evento e de seu alinhamento com a agenda de desenvolvimento econômico do Estado, solicitamos o apoio institucional dessa Secretaria nas seguintes frentes, que complementam o custeio da infraestrutura já detalhado:

1. **Cerimônia e Solenidade de Abertura:** Além do custeio da infraestrutura física por meio dos recursos mencionados, o apoio institucional inclui assistência logística e de protocolo, articulação para infraestrutura complementar (como ambientação, recepção e segurança), suporte na contratação de espaços e serviços de buffet (quando não diretamente cobertos pelos recursos do Termo de Fomento), e a participação institucional ativa no ato solene, reforçando a parceria.
2. **Inspira Abrasel:** Para além do apoio à estrutura técnica (estandes, palco, painéis de LED, som, iluminação e decoração) que será financiada, buscamos também apoio na mobilização de público e caravanas, garantindo uma ampla participação e o sucesso das atividades de capacitação.
3. **Reuniões do CA e do CN:** O apoio à operação executiva compreende a contratação de salas equipadas, provisão de recursos audiovisuais e decoração (quando não diretamente cobertos pelos recursos do Termo de Fomento), assegurando um ambiente adequado e propício às importantes deliberações.
4. **Articulação com parceiros, investidores e apoiadores:** A intermediação com outros órgãos e instituições do Estado, bem como com o setor privado, é fundamental para angariar patrocínios e apoios técnicos adicionais, fortalecendo o alcance do Encontro e ampliando seu legado de desenvolvimento para o setor e para Goiás.

### 4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO	CRITÉRIO	DESEMPENHO
Promover a capacitação e qualificação técnica e gerencial para Bares e Restaurantes	Execução de 05 palestras magnas, 03 workshops e disponibilização de materiais digitais para bares e restaurantes // diversidade temática (inovação, gestão, tecnologia) para bares e restaurantes	Fotografias e/ou filmagens // materiais digitais publicados // lista de presença	QUANTITATIVO	RUIM (- de 100 pessoas) BOM (entre 100 e 300 pessoas) ÓTIMO (+ de 300 pessoas)
Promover integração e geração de negócios voltados aos bares e restaurantes associados	Estruturação da área de exposição com 13 stands de parceiros de negócios, com participação de bares e restaurantes.	Fotografias e/ou filmagens dos stands e rodadas // pesquisa sobre resultado dos negócios	QUALITATIVO	RUIM (- de R\$ 500.000,00) em negócios BOM (entre 500.000,00 e 1.000.000,00 pessoas) em negócios ÓTIMO (+ de 1.000.000,00) em negócios
Mobilizar caravanas de empresários do ramo de Bares e Restaurantes	Quantidade de caravanas beneficiadas // aumento da participação	Fotografias e/ou filmagens // Relatórios de caravanas // credenciamento	QUANTITATIVO	RUIM (- de 5 caravanas) BOM (entre 5 e 10 caravanas)



## PLANO DE TRABALHO

				ÓTIMO (+ de 10 caravanas)
--	--	--	--	---------------------------

### 4.3 JUSTIFICATIVA

#### Justificativa Técnica da Proposta de Parceria com o Programa Retomada

A presente proposta tem por objeto a realização do 43º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), a ser realizado na cidade de Goiânia, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2025. Trata-se de um evento de caráter institucional, técnico, econômico e cultural, que reunirá lideranças empresariais, autoridades públicas, investidores, gestores e profissionais do setor de alimentação fora do lar de todo o Brasil, configurando-se como o principal fórum de debate, capacitação e integração do segmento.

A execução do projeto em parceria com o Programa Retomada justifica-se pela relevância estratégica do evento para o fortalecimento da economia local e regional, especialmente no que se refere à geração de emprego e renda, ao estímulo ao turismo de negócios e à valorização do Estado de Goiás como polo nacional de gastronomia, hospitalidade e empreendedorismo.

Assim como os grandes eventos culturais e tradicionais realizados em Goiânia, que historicamente mobilizam a população e atraem visitantes de diversas regiões, o 43º Encontro Nacional da Abrasel promoverá um expressivo movimento econômico, social e institucional na capital goiana, impactando diretamente os setores de hotelaria, alimentação, transporte, eventos, comércio e serviços.

A programação abrangerá uma série de atividades integradas, que aliam conhecimento técnico, relacionamento institucional e promoção cultural, incluindo:

- Recepção e Solenidade de Abertura, com jantar para autoridades, e atração cultural regional;
- Inspira Abrasel, com painéis e palestras sobre inovação, sustentabilidade, finanças, tecnologia e liderança no setor;
- Reuniões do Conselho de Administração Nacional e Planejamento Estratégico da Abrasel Nacional, voltados à deliberação e definição de diretrizes institucionais;
- Fórum de Executivos Abrasel, com foco em liderança, inovação e transformação do setor de alimentação fora do lar;
- Networking, promovendo conexões entre empresários, fornecedores e representantes do poder público.

O evento estima receber mais de 1.000 participantes presenciais, entre empresários, gestores e profissionais do setor, autoridades governamentais e interessados na temática de alimentação fora do lar. além de alcançar mais de 50.000 pessoas de forma online, por meio das plataformas digitais da Abrasel e das redes de comunicação parceiras.

Sua realização contribui de forma direta para:

- O aquecimento da economia local durante o período do evento;
- A geração de empregos diretos e indiretos em diversos segmentos da cadeia produtiva;
- A divulgação e fortalecimento da imagem de Goiânia e do Estado de Goiás como destinos de turismo de negócios e gastronomia;
- O fortalecimento institucional de uma entidade de abrangência nacional, com impacto no desenvolvimento sustentável do setor de alimentação fora do lar.

A execução do projeto seguirá rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, transparência, eficiência e interesse público, sendo os recursos destinados à contratação de fornecedores locais, infraestrutura de eventos, logística de transporte, hospedagem parcial das caravanas, materiais gráficos e audiovisuais, entre outros itens indispensáveis à plena execução da proposta.

Dessa forma, o 43º Encontro Nacional da Abrasel, realizado com o apoio do Programa Retomada, representa uma ação de grande relevância econômica, institucional e turística, contribuindo de forma concreta para o fortalecimento da economia goiana, o estímulo à retomada do crescimento do setor e a promoção do Estado de Goiás como protagonista nacional no cenário da alimentação fora do lar.



## PLANO DE TRABALHO

### 4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O público-alvo inclui empresários, gestores e profissionais de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins de todo o Brasil, especialmente do estado de Goiás. Serão diretamente beneficiados:

- Empresários participantes das caravanas;
- Fornecedores e parceiros da cadeia produtiva;
- Lideranças do setor de alimentação fora do lar;
- Colaboradores das empresas locais envolvidas com o evento.

O projeto também gera benefícios indiretos para a economia local, incluindo o setor hoteleiro, transporte, alimentação, cultura e turismo, além de fortalecer a imagem institucional do estado como referência nacional em hospitalidade e gastronomia.

### 4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

O “43º Encontro Nacional da Abrasel” é um evento de três dias de duração, com programação voltada ao desenvolvimento empresarial, à integração institucional e à promoção do turismo de negócios e gastronomia. As atividades englobam palestras, painéis técnicos, reuniões institucionais, apresentações culturais e momentos de confraternização, voltados ao público empresarial, gestores públicos e representantes do setor de alimentação fora do lar de todo o Brasil.

Para sua execução, o evento será dividido em três fases, conforme descrito abaixo:

#### 1) Fase de Pré-Produção

Período: da assinatura do Termo de Fomento até o dia 23 de novembro de 2025

Essa fase compreende a concepção, o planejamento e a organização operacional de todas as ações necessárias à realização do evento. Nessa etapa, a Abrasel Goiás, em conjunto com a Abrasel Nacional, realizará a formação da equipe técnica responsável pela coordenação geral, produção executiva e logística do projeto, assegurando o cumprimento dos cronogramas e dos padrões de qualidade.

Após o estabelecimento da parceria com a Secretaria de Estado da Retomada, será contratada uma empresa de produção de eventos para realizar:

- O planejamento técnico e operacional;
- A montagem da infraestrutura (estandes, mobiliário, áreas de circulação, sinalização, sonorização, iluminação, e demais estruturas físicas);
- A instalação do rider técnico, incluindo iluminação, sonorização, palco, telões, geradores e equipamentos audiovisuais;
- A contratação das equipes de operação, segurança patrimonial, limpeza e apoio técnico, responsáveis pela execução e fiscalização durante todo o evento.

Essa fase também incluirá o desenvolvimento e aprovação das peças de comunicação visual, a produção de materiais gráficos e digitais, e o alinhamento com parceiros institucionais e patrocinadores.

#### 2) Fase de Produção

Período: de 24 a 26 de novembro de 2025

Corresponde à realização efetiva do evento. Durante os três dias de programação, serão executadas as seguintes ações:

- Cerimônia de Abertura e Solenidade de Gala, com solenidade oficial, apresentação cultural e assinatura gastronômica;
- Painéis e Palestras do Inspira Abrasel, com conteúdo voltado à inovação, sustentabilidade, tecnologia, gestão



## PLANO DE TRABALHO

e liderança;

- Fórum de Executivos e Reuniões do Conselho Nacional da Abrasel, promovendo o alinhamento estratégico e a deliberação institucional;
- Networking, com a participação de empresários, investidores e fornecedores do setor;
- Workshops e Capacitações Técnicas, com foco em aprimoramento profissional e desenvolvimento de competências gerenciais;
- Atividades de integração e confraternização empresarial, fortalecendo o relacionamento entre representantes do setor em âmbito nacional.

Durante esta fase, a equipe técnica e operacional será responsável pela execução e monitoramento de todas as atividades, garantindo segurança, acessibilidade, conforto e qualidade na entrega do evento.

### 3) Fase de Pós-Produção

Período: de 27 de novembro a 26 de fevereiro de 2026

Esta fase compreende a desmontagem completa da infraestrutura física e técnica do evento, com a devolução dos espaços utilizados em perfeitas condições, conforme os padrões acordados com o local de realização.

Também será realizada a prestação de contas financeira e técnica do projeto, junto à Abrasel Nacional e à Secretaria de Estado da Retomada, contendo relatórios detalhados sobre a execução orçamentária, número de participantes, impactos alcançados e resultados obtidos.

Essa etapa final tem como objetivo garantir transparência, conformidade e avaliação dos resultados do 43º Encontro Nacional da Abrasel, consolidando a efetividade da parceria e o cumprimento dos princípios da administração pública.

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Para fins de comprovação da capacidade técnica da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel em promoção de eventos de caráter social, cultural, institucional e econômico, o presente item está estruturado em dois tópicos:

1. Histórico da Abrasel, sua estrutura organizacional e forma de atuação
2. Comprovação de Produção Institucional, Cultural e de Fomento promovida pela Abrasel

### 1) Histórico da Abrasel, sua estrutura organizacional e forma de atuação

A Abrasel – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes é uma entidade nacional, sem fins lucrativos, com mais de 35 anos de atuação, que representa e apoia o setor de alimentação fora do lar, um dos mais importantes segmentos da economia brasileira. Com presença em todos os estados da federação, a Abrasel atua na defesa de interesses do setor, na formação de empreendedores, na integração entre empresas, poder público e sociedade civil, e na promoção de eventos e projetos voltados ao fortalecimento da gastronomia, do turismo e da economia local.

A entidade possui estrutura organizacional consolidada, composta por:

- Abrasel Nacional, com sede em Brasília, responsável pela coordenação estratégica, representação institucional e realização de eventos de abrangência nacional;
- Abrasel Goiás, unidade estadual com sede em Goiânia, que coordena e executa ações regionais, eventos empresariais e projetos de desenvolvimento setorial no Estado.

A atuação da Abrasel é marcada pela parceria constante com órgãos públicos, instituições de fomento, entidades de classe e empresas privadas, o que garante solidez técnica, capacidade operacional e gestão eficiente de recursos.

Entre suas linhas de atuação estão:

- Promoção de eventos e festivais gastronômicos que valorizam a cultura regional e movimentam a economia local;
- Capacitação e qualificação profissional de empreendedores, gestores e trabalhadores do setor;
- Articulação de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo, turismo e alimentação fora do lar;



## PLANO DE TRABALHO

- Desenvolvimento de projetos institucionais e de inovação, com foco em sustentabilidade, eficiência e competitividade empresarial.

### 2) Comprovação de Produção Institucional, Cultural e de Fomento promovida pela Abrasel

A Abrasel possui ampla experiência comprovada na concepção, organização e execução de eventos de grande porte, com reconhecida capacidade técnica, logística e administrativa. Entre os principais eventos realizados ou promovidos pela entidade, destacam-se:

- Festival Bar em Bar, realizado anualmente há mais de 15 edições em Goiás, que celebra a gastronomia e a cultura de boteco, reunindo dezenas de estabelecimentos e milhares de participantes, com impacto direto na economia local e geração de centenas de empregos temporários;
- Festival Rota Sertaneja, iniciativa que valoriza a identidade cultural goiana, unindo música, gastronomia e turismo, e integrando bares e restaurantes de diversas regiões do estado;
- Semana da Gastronomia Abrasel, com programação técnica, palestras e oficinas voltadas à capacitação profissional e ao fomento da inovação no setor;
- Encontros Regionais Abrasel e edições anteriores do Encontro Nacional, realizados em diferentes capitais do país, reunindo empresários, autoridades e profissionais do setor de alimentação fora do lar;
- Projetos sociais e educativos, realizados em parceria com instituições públicas e privadas, voltados à formação de mão de obra e à inclusão produtiva no setor de bares e restaurantes.

Essas ações refletem a capacidade consolidada da Abrasel em planejar, estruturar e executar eventos que unem caráter econômico, cultural e social, sempre observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência administrativa.

Dessa forma, a Abrasel Nacional, em conjunto com a Abrasel Goiás, comprova sua plena capacidade técnica e operacional para a execução do 43º Encontro Nacional da Abrasel, em parceria com a Secretaria de Estado da Retomada, assegurando qualidade técnica, alcance institucional e impacto econômico positivo para o Estado de Goiás e para o setor de alimentação fora do lar em âmbito nacional.

Links / Eventos realizados:

#### 1. Festival Bar em Bar – edição 2024

Link: [“Bares premiados no Festival Bar em Bar 2024”](#)

Detalhes: sobre resultados de vendas, premiações, número de casas participantes, apoio institucional. [Abrasel](#)

#### 2. Festival Bar em Bar – edição 2023

Link: [“Divulgados ganhadores do Festival Bar em Bar 2023”](#)

Detalhes: dados de participação, estruturação, casas participantes e metodologia de premiação. [SindiBares Goiânia](#)

#### 3. Festival Bar em Bar – destaque econômico

Link: [“Festival Bar em Bar dá visibilidade e movimenta o setor ...”](#)

Detalhes: estudo ou reportagem sobre impacto econômico (ex: aumento estimado de consumo) no setor de bares e restaurantes. [ASN Goiás - Agência Sebrae de Notícias](#)

#### 4. Rota Sertaneja – Goiânia

Link: [“Saiba tudo sobre a Rota Sertaneja de Goiânia”](#)

Detalhes: programação, bares participantes, apoio institucional, integração turismo e gastronomia. [Abrasel](#)

Link adicional: [“Veja a programação dos shows da Rota Sertaneja”](#)

Detalhes: agenda detalhada, crítica institucional. [Abrasel](#)

PDF documento: [“ROTA SERTANEJA \(pdf\)”](#)

Detalhes: documento formal, provavelmente relatório ou guia de evento. [Heyzine](#)

Link atualizado: [“Rota Sertaneja segue até novembro – Goiânia”](#)

Detalhes: edição 2025. [Arroz de Fyesta](#)

Link: [“Rota Sertaneja: confira a lista de artistas selecionados ...”](#)

Detalhes: foco artístico, novos talentos. [Revista Factual](#)

#### 5. Documento de fomento / termo público

Link: Ofício nº 07/2025 – possível termo com foco em eventos culturais



## PLANO DE TRABALHO

Detalhes: parece tratar de proposta para eventos como “Podbar, Rota Sertaneja...” sob o programa Retomada ou similar. [Portal Goiás](#)

### 6. Links de Encontros Nacionais Abrasel:

43º Encontro Nacional da Abrasel (Goiânia – 24 a 26 de novembro de 2025)

- Site oficial do evento: [Encontro Nacional Abrasel](#)
  - Página institucional da Abrasel: [Abrasel](#)
  - Notícia sobre o evento em Goiás: [Abrasel](#)
- 42º Encontro Nacional da Abrasel (Natal – março de 2025)
- Cobertura do evento: [Abrasel](#)
  - Publicação no Instagram: [Instagram](#)

37º Congresso Nacional da Abrasel (Brasília – 2025)

- Informações sobre o congresso: [Abrasel](#)
- Página oficial da Abrasel: [abraseldev.com.br](#)

### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EM ANEXO NO PROCESSO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	<b>Fase de pré- produção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O planejamento técnico e operacional;</li><li>• A montagem da infraestrutura (estandes, mobiliário, áreas de circulação, sinalização, sonorização, iluminação, e demais estruturas físicas);</li><li>• A instalação do rider técnico, incluindo iluminação, sonorização, palco, telões, geradores e equipamentos audiovisuais;</li><li>• A contratação das equipes de operação, segurança patrimonial, limpeza e apoio técnico, responsáveis pela execução e fiscalização durante todo o evento.</li></ul>	Após a publicação do Extrato Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	23 de novembro	Não há	Não há
2	2ª	<b>2) Fase de Produção</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cerimônia de Abertura e Solenidade de Gala, com solenidade oficial, apresentação cultural e assinatura gastronômica;</li></ul>	23 de novembro de 2025	26 de novembro de 2025	Evento Realizado	01 (fixo)



## PLANO DE TRABALHO

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Painéis e Palestras do Inspira Abrasel, com conteúdo voltado à inovação, sustentabilidade, tecnologia, gestão e liderança;</li><li>• Fórum de Executivos e Reuniões do Conselho Nacional da Abrasel, promovendo o alinhamento estratégico e a deliberação institucional;</li><li>• Networking, com a participação de empresários, investidores e fornecedores do setor;</li><li>• Workshops e Capacitações Técnicas, com foco em aprimoramento profissional e desenvolvimento de competências gerenciais;</li><li>• Atividades de integração e confraternização empresarial, fortalecendo o relacionamento entre representantes do setor em âmbito nacional.</li></ul>				
3	3 <sup>a</sup>	<b>Fiscalização do Projeto:</b> acompanhamento da execução, controle de qualidade, segurança, operação de equipamentos e atendimento à programação	Antes, durante e após a realização do evento	Antes, durante e após a realização do evento	01 Relatório de monitoramento do projeto	01 (fixo)
4	4 <sup>a</sup>	<b>Compilação e apresentação da prestação de contas:</b> consolidação de todos os documentos, comprovantes de despesas e relatórios técnicos	Após a finalização do evento (27/11/2025)	Até 90 dias após o término do evento (26/02/2026)	01 Relatório Final Apresentado	01 (fixo)

### 7 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO

A ABRASEL tem uma estimativa de custo total de **R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o provimento de toda a estrutura física, que foram subdivididos em três categorias:

- Sonorização, Iluminação, Stands e equipamentos** – R\$ 161.960,00
- Cenografia, Mobiliário e Paisagismo, credenciamento** – Valor: R\$ 119.540,00
- Equipe especializada** – Valor: R\$ 18.500,00

7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO		
Especificação	R\$ Secretaria de Estado da Retomada (concedente)	R\$ Total
<b>ENCONTRO ABRASEL</b>		



## PLANO DE TRABALHO

<b>Sonorização e Iluminação</b>	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
<b>Estrutural e Palco</b>	R\$ 21.580,00	R\$ 21.580,00
<b>Decoração e cenografia</b>	R\$ 82.926,00	R\$ 82.926,00
<b>Assessoria e organização de eventos</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Serviço</b>	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

### **INSPIRA ABRASEL**

<b>Cenografia e Stands</b>	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
<b>Mobiliário e Paisagismo</b>	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
<b>Credenciamento</b>	R\$ 29.814,00	R\$ 29.814,00
<b>LED</b>	R\$ 16.380,00	R\$ 16.380,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

### **8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

PARCEIRO PÚBLICO (R\$)	PARCEIRO PRIVADO(R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00	-	R\$ 300.000,00

### **9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Material de Consumo		-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		-
<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		-
Equipamentos e Materiais Permanentes		-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

### **10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)**

#### **10.1 – SOLENIDADE DE ABERTURA ENCONTRO NACIONAL ABRASEL**

Item	Especificações	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Espaço Dois Ipês - Ipê Branco:</b> Sonorização: 2 caixas Taigar (PA frontal); 1 caixas Taigar (retorno DJ); 2 microfones sem fio; Controladora Pioneer XDJ-XZ; Mesa DM3; 01 Mesa de som YAMAHA PM5D RH; Cabos e pedestais inclusos;	1	Verba	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
	Sistema de iluminação, sendo 6 Moving Beam; 14 Moving Head Showtech ST 300 BSW; 4 Strobos Atomic; 2 CobLed; Mesa de Luz; Rack de energia HPL;	1	Verba	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2	<b>Estrutural e Palco:</b> Painel de led (8 de largura x 4 de altura)	32	Unidade	R\$ 390,00	R\$ 12.480,00
3	<b>Púlpito em acrílico</b>	1	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	<b>Palco construído com rampa, elevado, em praticável, com 50 cm de altura. com 15 metros de largura</b>	1	Verba	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00



## PLANO DE TRABALHO

5	Sofá raupe, sinuoso, por módulos, com dimensões de 7,05m x 4,65m x 0,45cm	1	Verba	R\$ 980,00	R\$ 980,00
6	Mesa redonda com tampo de madeira com 1,50 m de diâmetro e cavalete em ferro parafusado para 8 lugares	10	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 260,00
7	Mesa redonda, Vinci Imbuia, madeira, sem forro, com acabamento premium, com 1,60 de diâmetro	35	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
8	Mesa Iron Dourada, em aço, com superfície espelhada, com 1,60 de diâmetro e acabamento premium	25	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
9	Sousplat Recortado Verde Escuro	250	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
10	Sousplat Folha Bege com Dourado	250	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
11	Guardanapo em tecido	500	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
12	Cadeiras tiffany preta prolipropileno	500	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
13	Poltronas para palco premium, POLTRONA BLACK WOOD, brancas e verdes, em madeira com revestimento em veludo	22	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
14	Aparadores em madeira, sendo mesa cínuosa, para buffet, 600X100X80, sendo 3 módulos cada mesa	3	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
15	Arranjos de flores para mesas, com folhagem, sendo arranjos baixo	65	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
16	Arranjos altos, para aparadores do buffet, altos, com folhagem e flores da estação	6	Unidade	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
17	Ponto de foto cenográfico, construído em MDF e paisagismo, com 4 metros de frente, carpete como marcação de chão, duas poltronas à frente e comunicação visual em lona da promotora do evento	2	Unidade	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
18	Comunicação Visual dos patrocinadores, em lona, construída em paredes de MDF, bordas em madeira revestida com NAPA na cor branca, com o tamanho de 5x3	1	Verba	R\$ 3.206,00	R\$ 3.206,00
19	Decoração cenográfica para parte do fundo de palco, em ripados de 3 metros de altura por 1 de largura, em MDF e revestimento em napa, sendo 6 módulos de ripado	1	Verba	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	<b>Assessoria e organização de eventos</b> Assessoria, gestão de eventos e acompanhamento operacional e estratégico da gestão de eventos.	1	Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	<b>Serviços:</b> Limpeza, sendo profissional de qualidade, uniformizado, das 16 às 02:00 da manhã	6	Diária	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21	Segurança, sendo profissional de qualidade, uniformizado, das 16 às 02:00 da manhã	5	Diária	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00



## PLANO DE TRABALHO

22	Hostess, com formação em gestão de eventos, com carga horária das 16 às 02:00	8	Diária	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
23	Cobertura e transmissão - será transmitido ao vivo para o painel de LED	1	Serviço	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 148.006,00</b>

### 10.2 INSPIRA ABRASEL / SINDIBARES

Item	Especificações	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>CENOGRAFIA E STANDS</b> Montagem 13 estandes: Altura de 2,5, parede de avanço com 50cm revestida de napa branca, backdrop no fundo, 3 pontos de luz, balcão adesivado na frente e mesa com 4 cadeiras	13	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
2	Floreira construída para palco - 15 metros sequenciais de floreira	1	Unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	Pórtico de Entrada 10 x 3 metros	1	Unidade	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
4	Carpete 500m	500	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
5	Balcão de Credencialamento com 3 metros x 1 em octanorme revestido com napa e acabamento	1	Unidade	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
6	<b>MOBILIÁRIO E PAISAGISMO</b> Poltronas para palco premium, POLTRONA BLACK WOOD, brancas e verdes, em madeira com revestimento em veludo	6	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
7	Mesa de centro, em madeira	2	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	Jogos de bistro, sendo bistros em madeira, altos, com 3 banquetas cada	8	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
9	Frete + mão de obra do posicionamento do mobiliário e paisagismo	1	Verba	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	<b>CREDENCIALIMENTO</b> Assessoria, gestão de eventos e acompanhamento operacional e estratégico da gestão de eventos.	1	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Sistema de credenciamento	1	Unidade	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
11	Crachás	400	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
12	Tirantes (Lanyard® Cordão de 20mm com Argola e Jacaré Metálico - Cod.IMPACAJ87)	400	Unidade	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
13	3 computadores	3	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
14	Impressora de Etiquetas Térmica Zebra GC420	3	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
15	Promotoras treinadas em gestão de eventos	3	Unidade	R\$ 320,00	R\$ 960,00
16	<b>LED</b>	6	Unidade	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00



## PLANO DE TRABALHO

	Pórtico de LED (2 de largura com 3 altura)				
17	Painel de LED (10x3 de largura + 4x3 de largura + boextruss	42	Unidade	R\$ 390,00	R\$ 16.380,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 151.994,00</b>

### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R\$)

1 <sup>a</sup> Parcela	2 <sup>a</sup> Parcela	3 <sup>a</sup> Parcela
APÓS ASSINATURA DO TERMO DEFOMENTO	-	-

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R\$)

1 <sup>a</sup> Parcela (até 30 dias após o repasse da 1 <sup>a</sup> parcela da Concedente)	2 <sup>a</sup> Parcela	3 <sup>a</sup> Parcela
-	-	-

### 13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 DANILLO RAMOS MENDES  
Data: 14/11/2025 18:48:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANILLO RAMOS MENDES  
PRESIDENTE ABRASEL EM GOIÁS**

### 14 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Goiânia, de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DECLARAÇÃO Nº 72 / 2025 RETOMADA/GECG-21307**

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS - ABRASEL GO**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.214.769/0001-99, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer n.º 379/2025 (82301786);

**DECIDO** pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado 82632457.

**César Augusto Sotkeviciene Moura**

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 19/11/2025, às 20:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82663305** e o código CRC **91756F91**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202519222002311



SEI 82663305



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DECLARAÇÃO Nº 73 / 2025 RETOMADA/GECG-21307**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1. Tratam-se os autos a respeito da intenção desta Pasta em celebrar Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS - ABRASEL GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.214.769/0001-99, tendo como objeto o apoio para execução e realização do **43º Encontro Nacional da ABRASEL**, a ser realizada entre os dias **24, 25 e 26 de novembro de 2025**, na Cidade de Goiânia, mediante repasse financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem utilizados para o fomento de negócios, integração empresarial e valorização do turismo e cultura locais, com impacto econômico direto para Goiás, conforme Justificativa 82172392.

2. Considerando disposto no *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

3. Considerando o teor da manifestação técnica exarada por meio do Parecer Técnico 21 (82503197) da Gerência de Parcerias e Convênios.

**RESOLVE**

Declarar a **Inexigibilidade** com fundamento no que dispõe o *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo a possibilitar a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS - ABRASEL GO**, cujo objetivo é apoiar a realização do **43º Encontro Nacional da ABRASEL**, a ser realizada entre os dias **24, 25 e 26 de novembro de 2025**, na Cidade de Goiânia, mediante repasse financeiro, visando o fomento de negócios, integração empresarial e valorização do turismo e cultura locais, com impacto econômico direto para Goiás.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 19 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 19/11/2025, às 20:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82663658**  
e o código CRC **A12C3F4D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202519222002311



SEI 82663658

# PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE  
SERVIÇO:  
**0000582878**

**TÍTULO:** EXTRATO DO FOMENTO N 14 - ABRASEL

**USUÁRIO:** FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

**LOGIN:** fabricia.moraes

**CLIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 25/11/2025

**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

**DATA DO ENVIO:** 24/11/2025

**HORA:** 09:04:21

**VALOR:** 648,38

**ALTURA (cm):** 14.82

**COLUNA(S):** 1

**CM<sup>2</sup> (Colunas x altura):**  
14.82

**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás

**CADERNO:** Caderno Único

**SEÇÃO:** II - Secretarias de Estado

**DADOS  
DO  
ARQUIVO**

**EXTENSÃO:** docx

## IMPRESSÃO

**DATA:** 24/11/2025

**HORA:** 09:05:05

**USUÁRIO:** FABRICIA ESTANISLAU  
MORAIS

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**TERMO DE FOMENTO N.º 14/2025**

**PROCESSO: 202519222002311**

**ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO**

**PARTES:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS - ABRASEL GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.769/0001-99

**OBJETO:** O objeto do presente termo é o apoio e colaboração, mediante repasse financeiro, voltados à promoção e realização do **43º Encontro Nacional da ABRASEL**, a ser realizado entre os dias **24, 25 e 26 de novembro de 2025**, na cidade de Goiânia. O evento reunirá lideranças empresariais, autoridades públicas, entidades de classe, investidores, profissionais e gestores do setor de alimentação de todo o Brasil. É oportunidade objetiva para projetar a imagem do Estado, impulsionar o ambiente empreendedor e gerar conexões e negócios no setor de alimentação, consolidando-o como referência nacional em inovação gastronômica, hospitalidade e turismo. Os objetos custeados pelo Estado, nos termos do Plano de Trabalho são: Estrutura pra três ambientes com montagem e desmontagem, adequação de espaço, com estrutura de palco, painéis de LED, sistema de som, iluminação, cenografia e decoração, totens e sinalização ambiental, credenciamento, mobiliário de apoio e comunicação visual.

**VIGÊNCIA:** A presente parceria terá vigência de **03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto. A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretario da Secretaria de Estado da Retomada e **DANILLO RAMOS MENDES** - presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Goiás - ABRASEL GO